



## RESOLUÇÃO Nº 055/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Adesão ao Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.085.855-3;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de agosto de 2022, na Sede da Reitoria em Paranavaí.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão ao Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa incentivar os acadêmicos a participarem como mesários na eleição de 2022, e, em contrapartida da justiça Eleitoral, expedir declaração das horas trabalhadas durante os trabalhos eleitorais.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de agosto de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)